Segundo Oficial de Registro de Imóveis

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO
Código (CNS) nº . 11.260-7 - CNJ

MATRÍCULA 105.928 | FOLHA 01

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Sorocaba, 03 de novembro de 2014.
IMÓVEL: UM TERRENO constituído pela Parte A, desmembrado do Lote 17, da Quadra D, do loteamento denominado "Jardim Maria Clara", situado no município de Salto de Pirapora, desta Comarca, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente medindo 14,14 metros em curva na confluência da Rua Salvador Leme dos Santos, com a Rua Francisca Paula de Oliveira; pelo lado direito, de quem da Rua Salvador Leme dos Santos olha para o terreno, medindo 25,00 metros, confronta com a Parte B, do mesmo desmembramento; na mesma situação, pelo lado esquerdo medindo 16,00 metros, confronta com a Rua Francisca de Paula Oliveira; e nos fundos medindo 9,00 metros confronta com o lote 18, encerrando a ára de 207,62 metros quadrados.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 2486095070.
REGISTRO ANTERIOR: R.5-47.801, em 03 de novembro de 2014, deste Livro e Serviço.
PROPRIETÁRIOS: LUCIANO HENRIQUE SOUZA OLIVEIRA, RG nº 28.560.911-7-SSP/SP, CPF/MF nº 273.598.928-30, comerciante, e sua esposa MARIANA DOS SANTOS OLIVEIRA, RG nº 33.483.666-9-SSP/SP, CPF/MF nº 302.061.618-24, professora, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Edézio Guimarães, nº 58, Jardim Bela Vista, em Salto de Pirapora/SP. (Protocolo nº 272.515 - 23/10/2014 - Reentrada em 28/10/2014)
(v/s)

Valéria Araujo Rodrigues Reis
Substituta do Oficial

José Roberto Lorenzo Castro/Marco Antonio Salum Ferreira
Oficial/Oficial Substituto

Av.01-105.928, em 19 de novembro de 2014.
De conformidade com o Requerimento datado de 06 de novembro de 2014, formulado pelos proprietários Luciano Henrique Souza Oliveira e Mariana dos Santos Oliveira, foi autorizada a presente para ficar constando que, sobre o imóvel objeto desta matrícula, FOI EDIFICADO UMA CASA, que recebeu o nº 280, da Rua Salvador Leme dos Santos, com uma área construída de 66,90 metros quadrados, conforme Certidão de Valor Venal, expedida pela Prefeitura de Salto de Pirapora/SP, aos 06 de novembro de 2014; declarando os requerentes, sob as penas da Lei que deixaram de exibir a CND do INSS, em virtude da construção enquadrar-se no disposto no Artigo 278 do Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999;

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA 105.928 | FOLHA 01 VERSO

atribuindo à construção o valor de R$29.564,31 (valor para cálculo das custas e emolumentos: R$66.491,91 - PINI). (Protocolo nº 273.407 - 06/11/2014)
(lu/s)

Luciene Aparecida Meiga
Escrevente Autorizada

José Roberto Lorenzo Castro/Marco Antonio Salum Ferreira
Oficial/Oficial Substituto

R.02-105.928, em 30 de junho de 2015.
TÍTULO: VENDA E COMPRA.
De conformidade com o Instrumento Particular com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao S.F.H, datado de 18 de junho de 2015, os proprietários LUCIANO HENRIQUE SOUZA OLIVEIRA e sua esposa MARIANA DOS SANTOS OLIVEIRA, já qualificados, transmitiram por venda o imóvel objeto desta matrícula, a JOÃO HENRIQUE SOUZA OLIVEIRA, RG nº 8.940.336-SSP/SP, CPF/MF nº 891.015.968-53, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Francisco de Barros Leite, nº 127, Centro, em Salto de Pirapora/SP, pela importância de R$300.000,00. (Protocolo nº 282.494 - 22/06/2015)
(lu/ca)

2º REGISTRO E ANEXOS

Luciene Aparecida Meiga
Escrevente Autorizada

José Roberto Lorenzo Castro/Marco Antonio Salum Ferreira
Oficial/Oficial Substituto

R.03-105.928, em 30 de junho de 2015.
TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.
De conformidade com o mesmo Instrumento Particular mencionado no registro anterior, o proprietário JOÃO HENRIQUE SOUZA OLIVEIRA, já qualificado, deu o imóvel objeto desta matrícula, bem como, todas as acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas, EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, a favor do BANCO BRADESCO S.A., com sede na cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, em Osasco/SP, inscrito no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, para a garantia do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais ou legais, bem como para a garantia do pagamento da dívida contraída por ele, no valor de R$240.000,00, com prazo de reembolso de 240 meses, calculada pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, com as taxas de juros anual nominal de 10,48% e efetiva de 11,00%, com data prevista para o vencimento da primeira prestação em 15 de agosto de 2015, sendo o valor do encargo mensal de R$3.493,44 (em 18 de junho de 2015). Integra o presente

(CONTINUA NA FOLHA 02)

Segundo Oficial de Registro de Imóveis

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO
Código (CNS) nº . 11.260-7 - CNJ

MATRÍCULA 105.928 | FOLHA 02

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

registro, para todos os efeitos, as demais cláusulas e condições constantes do referido Instrumento Particular. Foi apresentada declaração, constando que se trata do primeiro financiamento no âmbito do S.F.H. (Protocolo nº 282.494 - 22/06/2015)
(lu/ca)

Luciene Aparecida Meiga
Escrevente Autorizada

José Roberto Lorenzo Castro/Marco Antonio Salum Ferreira
Oficial/Oficial Substituto

Av.04-105.928, em 01 de abril de 2020.
TÍTULO: CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.
De conformidade com o Requerimento datado de 12 de fevereiro de 2020, aditado em 23 de março de 2020, e Certidão expedida por esta Serventia, em 05 de março de 2020, de que o devedor fiduciante JOÃO HENRIQUE SOUZA OLIVEIRA, já qualificado, não atendeu a respectiva intimação para a purga do débito, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, **FICA CONSOLIDADA** em nome do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., já qualificado (valor para cálculo das custas e emolumentos: R$328.000,00). (Protocolo nº 344.813 - 28/01/2020- Reentrada em 13/02/2020)
(m/di)
Selo Digital nº 112607331XM000133388BA20D

Michele Dutra Rocha Marinho
Escrevente Autorizada

Tiago Aurélio Barbosa/Marco Antonio Salum Ferreira
Oficial Interino/Oficial Substituto

DE IMÓVEIS
DE SOROCABA-SP

MATRÍCULA

FOLHA

VERSO

SEGUNDO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIFICA, que o imóvel matriculado sob nº. 105928, tem sua situação com referência a alienação e constituição de ÔNUS REAIS, existência ou não de registro de citação de ação real ou pessoal reipersecutória, integralmente noticiadas na cópia reprográfica da mencionada matrícula.

Certifico finalmente, que os elementos constantes na presente certidão, foram extraídos do banco de dados desta serventia, atualizados até as 16H00 do dia 01/04/2020.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SOROCABA, 01/04/2020.

Alessandro Padilha de Araújo - Escrevente Autorizado

CUSTAS E EMOLUMENTOS MARGEADOS NO RECIBO ANEXADO AO TÍTULO APRESENTADO.